



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 002/2016**

DELIBERAÇÃO : **023/2016-CEAP**

PROCESSO ..... : **248336/2015**

INTERESSADO : **CENTRO TECNICO PROFISSIONALIZANTE - CTP (ASTI EMPREENDIMENTOS LTDA-ME) - Parauapebas**

**EMENTA:** Aprovou o cadastramento do curso de Técnico em Mecatrônica, ofertado pelo CENTRO TECNICO PROFISSIONALIZANTE - CTP (ASTI EMPREENDIMENTOS LTDA-ME) - Parauapebas.

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará -CREA-PA, reunida em Belém-PA; Considerações que o cadastramento institucional será efetivado de acordo com o que preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.010/2005; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do curso de Técnico em Mecatrônica, ofertado pelo CENTRO TECNICO PROFISSIONALIZANTE - CTP (ASTI EMPREENDIMENTOS LTDA-ME) - Parauapebas; Considerando que a carga horária do curso de 1.440h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do egresso; Considerando que foi apresentado o Ato Autorizativo a Resolução 804/2014 do CEE; Considerando que não se faz necessário a apresentação do Ato de Reconhecimento por se tratar de cursos técnicos; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no SISTEC, conforme informações constantes no processo; Considerando que não foi enviado o ofício; Considerando que não foi protocolado juntada. DELIBEROU, Pelo encaminhamento do processo para o(a) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica com a seguinte sugestão: Deferimento do processo Cadastramento do Curso de TÉCNICO EM MECATRÔNICA ofertado pelo CENTRO TECNICO PROFISSIONALIZANTE - CTP (ASTI EMPREENDIMENTOS LTDA-ME) - Parauapebas, e conceder o registro aos egressos com o título de TÉCNICO/TÉCNICA EM MECATRÔNICA código 123-12-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos art. 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng. Civ. Leonardo Augusto Lobato Bello, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior e Eng. Mec. Gracio Paulo Pessoa Serra -.-.-.-.-.

Belém, 10 de março de 2016.

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira  
Coordenador da CEAP